

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 284 de 12 de Agosto de 1.960  
+++++

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

F A Z Saber que a Camara Municipal de Parapuã, Decretou e Ele PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, uma suplementação de  $0\$27.000,00$  (vinte e sete mil cruzeiros), afim de suplementar as seguintes verbas do Orçamento-.

PODER LEGISLATIVO  
Material de Consumo.

111 - 8.00.3 - Aquisição de lapis, tintas, impressos e outros .....  $0\$ 5.000,00$

Despesas Diversas

111 - 8.00.4 - I I - Telefone e Telegramas ..  $0\$ 2.000,00$

V - Viagens, estadias e condução ..  $0\$20.000,00$

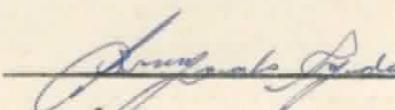
---

Total da Suplementação  $0\$27.000,00$   
(vinte e sete mil cruzeiros)

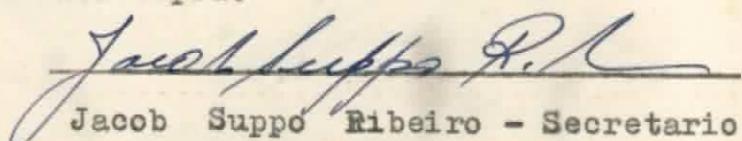
Art. 2º) Os gastos decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de Agosto de 1.960. -

  
José Morales Agudo - Prefeito

Publicado e Registrado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

  
Jacob Suppo Ribeiro - Secretario

